

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826756

DECRETO Nº 1268, DE 10 DE ABRIL DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, no valor de R\$ 2.109.283,88, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015, combinado com a Lei nº 8.093 de 20 de Dezembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, o remanejamento no valor de R\$ 2.109.283,88 (Dois Milhões, Cento e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
69101	2369513286750 - SETUR	0101	339014	5.000,00
69101	2369513286750 - SETUR	0101	339033	10.000,00
69101	2369513286750 - SETUR	0101	339039	185.000,00
69101	2369513286752 - SETUR	0101	335041	50.000,00
69101	2369513286752 - SETUR	0101	339014	212.855,00
69101	2369513286752 - SETUR	0101	339030	10.500,00
69101	2369513286752 - SETUR	0101	339033	187.148,72
69101	2369513286752 - SETUR	0101	339036	6.970,00
69101	2369513286752 - SETUR	0101	339039	1.278.037,00
69101	2369513286752 - SETUR	6101	339039	37.303,00
69101	2369513286754 - SETUR	0101	339014	10.000,00
69101	2369513286754 - SETUR	0101	339030	2.000,00
69101	2369513286754 - SETUR	0101	339033	10.000,00
69101	2369513286754 - SETUR	0101	339039	4.470,16
69101	2369513287507 - SETUR	0101	339039	100.000,00
			TOTAL	2.109.283,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:
R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
73201	2369513286750 - PARATUR	0101	339014	5.000,00
73201	2369513286750 - PARATUR	0101	339033	10.000,00
73201	2369513286750 - PARATUR	0101	339039	185.000,00
73201	2369513286752 - PARATUR	0101	335041	50.000,00
73201	2369513286752 - PARATUR	0101	339014	212.855,00
73201	2369513286752 - PARATUR	0101	339030	10.500,00
73201	2369513286752 - PARATUR	0101	339033	187.148,72
73201	2369513286752 - PARATUR	0101	339036	6.970,00
73201	2369513286752 - PARATUR	0101	339039	1.278.037,00
73201	2369513286752 - PARATUR	6101	339039	37.303,00
73201	2369513286754 - PARATUR	0101	339014	10.000,00
73201	2369513286754 - PARATUR	0101	339030	2.000,00
73201	2369513286754 - PARATUR	0101	339033	10.000,00
73201	2369513286754 - PARATUR	0101	339039	4.470,16
73201	2369513287507 - PARATUR	0101	339039	100.000,00
			TOTAL	2.109.283,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2015
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826760

DECRETO Nº 1239, DE 6 DE MARÇO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.208.929,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições

que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.208.929,52 (Vinte Milhões, Duzentos e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257480 - SEDOP	4101	449051	1.000.000,00
291012645113467484 - SETRAN	0101	449092	99.650,22
291012678213507432 - SETRAN	0124	449092	1.219.089,60
291012678213507432 - SETRAN	0130	449092	2.165.356,97
291012678213507433 - SETRAN	0126	449092	426.196,99
481011912613447415 - SECTET	0101	339037	100.000,00
951012645113147355 - NGTM	0101	449035	13.000,00
951012645113147499 - NGTM	0101	449051	1.561.986,28
951012645113147499 - NGTM	0101	449092	196.444,60
951012645113147499 - NGTM	4101	449092	11.390.558,28
951012645113147499 - NGTM	4101	449093	2.036.646,58
		TOTAL	20.208.929,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113507434 - SEDOP	0101	449051	1.000.000,00
291012678213506417 - SETRAN	0101	449035	99.650,22
291012678213507429 - SETRAN	0130	449051	2.165.356,97
291012678213507505 - SETRAN	0124	449051	1.219.089,60
291012678213507505 - SETRAN	0126	449051	426.196,99
481011912613447414 - SECTET	0101	339037	100.000,00
951012645113147354 - NGTM	4101	449051	15.198.635,74
		TOTAL	20.208.929,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826764

DECRETO Nº 1251, DE 25 DE MARÇO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.722.906,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.722.906,19 (Doze Milhões, Setecentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Seis Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618113426351 - CBM	0306	449052	12.180.000,00
662010618113426351 - DETRAN	0661	449052	542.906,19
		TOTAL	12.722.906,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826767**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 2.723/2015-CCG DE 11 DE MAIO DE 2015**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/190866,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, ANTÔNIO NILTON RODRIGUES SILVA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 827055

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2012-CCG/PA**

Partes: Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e empresa Miranda e Moia Ltda.

Exercício: 2015

Valor: R\$ 1.596,88 (Um mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Objeto: Acréscimo de objeto contratual no percentual aproximado de 10% (dez por cento).

Fundamentação legal: Art. 65, §1º Lei Federal 8.666/93

Orçamento:

Atividade: 116275

Elemento de despesa: 339039

Fonte: 0101

Programa de trabalho: 0412213056275.

Data de assinatura: 04/05/2015

Início da vigência: 04/05/2015

Término da vigência: 15/08/2015

Foro: Belém/Pará

Ordenador:

JOSÉ MEGALE FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado Pará

Protocolo 826673

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA**PORTARIA****PORTARIA Nº 008/2015-NAC DE 08 DE MAIO DE 2015**

A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária aos servidores, CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO AZEVEDO Coordenador, CPF: 395.494.532-00 e FRANCISCO MONTENEGRO DE OLIVEIRA JR. Motorista, CPF: 397.351.502-63, para custear despesas com viagem ao município de Moju no dia 09/05/2015, com o objetivo de representar a Diretora Geral deste NAC na solenidade de inauguração do 3º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA, 08 DE MAIO DE 2015.

DANIELE SALIM KHAYAT

Diretora Geral

Protocolo 826553